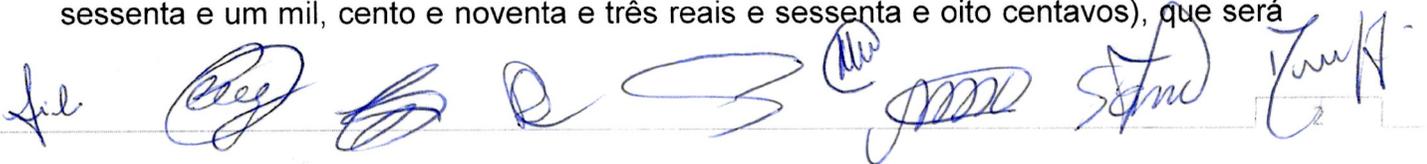


Ata nº 06/2023 do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do Município de Aratiba.

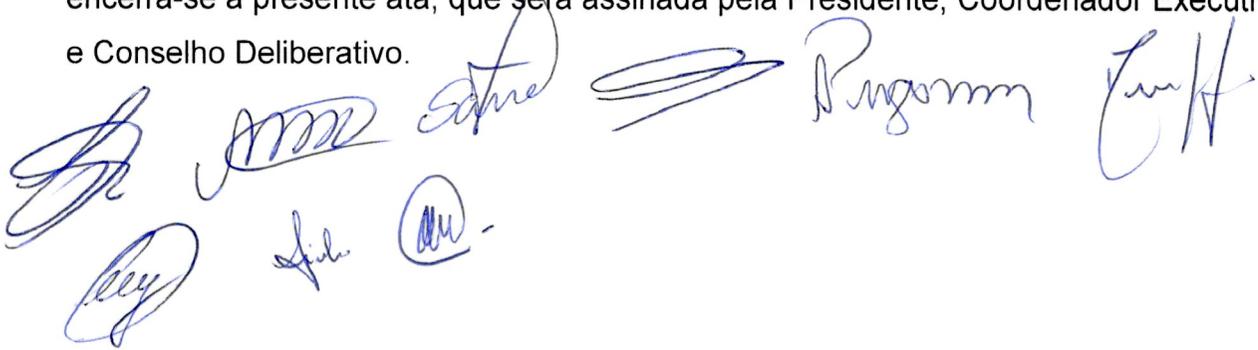
Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às dez horas, na sala de reuniões na Casa do Idoso de Aratiba, estiveram reunidos os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba - FPSA, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º - Apreciação e resposta ao Ofício nº 025/2023, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Aratiba; 2º - Assuntos Gerais. Iniciando os trabalhos, a presidente do FPSA saudou a todos, agradeceu a presença do Conselho Deliberativo, expôs a pauta e ponderou sobre a necessidade do Conselho estar respondendo ao arguido no Ofício nº025/2023 originário do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Aratiba o qual questiona em relação ao Projeto de Lei Complementar nº026/2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Aratiba, nos termos do que trata o art. 40 da Constituição da República e a Emenda Constitucional nº103/2019 e dá outras providências, 1. Se o mesmo atende ao que fora pactuado com a Administração Municipal e atende aos interesses da Endidade? 2. Se o mesmo poderá ser votado nos exatos termos em que foi enviado pela Administração à Câmara de Vereadores? 3. Se entendem necessária alguma readequação ou emenda ao referido Projeto de Lei? A presidente Rosmari expos sobre a importância do Projeto e a necessidade do mesmo progredir, pois trata-se das diretrizes da vida funcional presente e futura dos servidores públicos municipais. Foi manifestado pelos conselheiros que o Fundo de Previdência tem o maior interesse em contribuir com o bom andamento do Projeto de Lei, mesmo cientes de que qualquer alteração e/ou adequação somente poderá ser feita por parte dos dois Poderes: Executivo e Legislativo. Na sequência, a presidente passou a palavra a representante da empresa INOVE - Assessoria de Gestão Pública Ltda, que presta assessoramento ao Município de Aratiba, na área de Contabilidade e Recursos Humanos, na pessoa da senhora Suélen Debastiani, para que apresentasse o Parecer Técnico sobre o Projeto de Lei nº026/2023, que prevê dentre outros assuntos, a alteração para as regras de concessão de benefícios previdenciários pelo Regime Próprio do Município, mais especificamente sobre os "anos de Carreira" existentes e exigidos em algumas regras de aposentadoria e regras de transição da Lei Municipal nº3.844/2017 em vigor. Após a apresentação do



Parecer foram feitos vários questionamentos por parte dos conselheiros que prontamente foram elucidados pela Sra. Suelen. Na sequência foi apresentado aos conselheiros os Pareceres Técnicos Atuariais 2023.04.12 – Impacto Atuarial RPPS – Reforma da Previdência datado de 12/04/2013 e 2023.06.01 - Impacto Atuarial RPPS – Reforma da Previdência datado de 01/06/2023, elaborados pelo atuário Guilherme Walter, da empresa Lumens Atuarial que presta assessoria ao Município de Aratiba. O primeiro (2023.04.12 – Impacto Atuarial RPPS – Reforma da Previdência) demonstra que o impacto decorrente do Projeto de Lei Complementar que visa observar as regras previstas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, apenas para os novos servidores ativos, com alteração da regra de aposentadoria permanente e manutenção das regras de transição e regra de cálculo já existentes, para os benefícios de aposentadoria, para os atuais servidores, prevendo tão somente a alteração da regra de pensão por morte, em um patamar mais brando do que as regras previstas pela EC nº 103/2019. O parecer atuarial indicou que no relatório de Avaliação Atuarial 2023 foi apurado um déficit atuarial de R\$ 63.381.797,84 (sessenta e três milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), para equacionamento do déficit atuarial apurado, em um prazo de 31 anos, havendo a necessidade de aporte, por parte do Município, conforme tabela 04 do mesmo Parecer Atuarial. Por sua vez, considerando o cenário das novas regras aprovadas, o Parecer Atuarial do dia 12/04/2023, que mantém o período de “carreira de 10 e 15 anos” o resultado apurado passaria para um déficit atuarial de R\$ 59.103.548,05 (cinquenta e nove milhões, cento e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) representando uma diferença a menor, a título de gasto previdenciários futuros, a serem despendido pelo erário, equivalente a R\$ 4.278.249,79 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), que será percebido no transcorrer dos anos vindouros. O segundo (2023.06.01 - Impacto Atuarial RPPS – Reforma da Previdência), que retira o período de “carreira de 10 e 15 anos” o resultado apurado passaria para um déficit atuarial de R\$ 59.620.604,16 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos) representando uma diferença a menor, a título de gasto previdenciários futuros, a serem despendido pelo erário, equivalente a R\$ 3.761.193,68 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), que será



percebido no transcorrer dos anos vindouros. Nota-se que somente não constando a “carreira de 10 e 15 anos” no Projeto de Lei Complementar nº026/2013 isso representa uma diferença imediata de R\$517.056,11 (quinhentos e dezessete mil cinquenta e seis reais e onze centavos) no deficit. Assim, pelos resultados apresentados nos referidos Pareceres Atuariais o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social de Aratiba, apontou a necessidade de readequação do Projeto de Lei Complementar nº026/2023, no que tange a carreira, com a inserção no texto legal da “carreira de 10 e 15 anos”, nos mesmos moldes dos hoje constantes da Lei Municipal nº3.844/2017, visando garantir a sustentabilidade do Fundo de Previdência Social de Aratiba. Nada mais havendo a tratar, a presidente do RPPS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Toda a documentação será disponibilizada via “on-line”, no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba www.fpsaratiba.com.br. Conforme calendário prefixado a próxima reunião do Conselho Deliberativo será no dia 18/07/2023. Assim encerra-se a presente ata, que será assinada pela Presidente, Coordenador Executivo e Conselho Deliberativo.

A collection of handwritten signatures in blue ink, including several illegible signatures and the name 'Rogério' written in a cursive script.